



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 49 /2.022

Autoria do Vereador Gilson Oliveira

**“Dispõe sobre alteração do inciso 3 do art.º 1º da Lei nº 1.702, de 17 de novembro de 1997.”**

**Art. 1º** O inciso 3 do artigo 1º da Lei nº 1.702, de 17 de novembro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º [...]

1- [...]

2- [...]

3- EMEI Primavera - Professora Cinara Regina Ribeiro, situada no Jardim Santa Tereza.”

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu das Artes, 05 de julho de 2022.

Gilson Oliveira  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

**CONSIDERANDO** que Cinara Regina Ribeiro desenvolveu um excelente trabalho como diretora da Escola Municipal Primavera.

**CONSIDERANDO** que foi uma grande servidora, parceira e dedicada em sua missão que desenvolvia com muito amor e carinho, em especial para as crianças da rede municipal de ensino da nossa cidade;

**CONSIDERANDO** que é prerrogativa do poder legislativo homenagear aqueles que contribuíram para o progresso do município.

Eu, vereador Gilson Oliveira, apresento o presente Projeto de Lei.





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

ESTADO DE SÃO PAULO

## CURRÍCULO

Professora, 49 anos, natural de Guararapes-SP, desquitada, sem filhos. Estava como diretora da escola Primavera, mas também trabalhou nas escolas Azteca, Reynaldo e Villa Lobos. Servidora pública há 19 anos e 5 meses. Foi coordenadora pedagógica.

Faleceu em decorrência de choque séptico, pneumonia comunitária, insuficiência renal aguda, plaquetopenia. Deixa mãe, 2 irmãs e 3 sobrinhos.

